

Protocolo 464/2024

De: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

Data: 19/04/2024 às 08:50:37

Setores (CC):

DCAT

Setores envolvidos:

GAB-VER, GAB-VER, DAL, DCAT

1.07-Resposta a Requerimento

Entrada*:

Site

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 0241/2024-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o Requerimento nº 52/2024, encaminhamos ofício nº 0489/2024-GP/PMC, anexo.

Respeitosamente;

Thaís de Carvalho Sabino

Anexos:

Oficio_n_0489_2024_GP_PMC.pdf

pnae.pdf



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0489/2024-GP/PMC

Cáceres - MT, 11 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
VER. LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 6.946/2024

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 0241/2024-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o Requerimento nº 52/2024, de autoria da ilustre vereadora, **Mazéh Silva** (PT), com inclusão verbal do vereador, **Professor Leandro dos Santos** (UB), que requer ao Executivo Municipal informações referentes ao controle de estoque da merenda escolar, logística da entrega dos produtos, entre outras.

Em resposta, vimos encaminhar a Vossa Excelência as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação, através da Coordenação de Nutrição e Alimentação Escolar, conforme expediente datado de 01/04/2024, cópia anexa.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 737A-D608-2225-ED26

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 18/04/2024 16:53:04 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/737A-D608-2225-ED26>

A Secretaria Municipal de Educação de Cáceres, através do Setor de Alimentação Escolar, realiza a gestão técnica centralizada do PNAE, significa que a Entidade Executora que recebe os recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, adquire os alimentos com a realização do adequado procedimento licitatórios e realiza a sua distribuição para as unidades escolares. Todos os alimentos adquiridos pelo Programa de Alimentação Escolar do Município de Cáceres são por meio de processo licitatório planejado pela equipe técnica de nutricionistas, através do cardápio que é elaborado a partir das necessidades nutricionais, culturais, restrições alimentares, valorizando a agricultura familiar.

Atualmente é registrado em planilha a contagem, verificação da data de validade dos alimentos que são estocados no Armazém de Distribuição da Alimentação e posteriormente, o planejamento, aquisição e distribuição nas escolas. Nas unidades escolares é realizado a contagem dos alimentos e descritos em uma planilha que será encaminhada via 1 doc para o setor de nutrição planejar e realizar a entrega conforme alunos atendidos.

A logística de distribuição dos alimentos nas unidades escolares é realizada de acordo com a demanda e o gênero alimentício, por exemplo, na entrega de frutas, verduras, legumes, biscoito / pão de cumbaru / babaçu, trabalhamos com quatro rotas para atendimento nas escolas urbanas e sete rotas no para o campo. Todos os alimentos distribuídos pelo Programa de Alimentação Escolar acompanham uma cautela que consta o alimento, a quantidade, campo para assinatura, data e horário do recebimento na escola.

Todos os produtos da alimentação escolar são recebidos pela equipe técnica, atendendo a legislação vigente, caso apresente alguma inconformidade é realizada a devolução. Caso a escola verifique alguma inconformidade nos alimentos recebidos ou no momento do preparo das refeições, deverá entrar em contato imediatamente com a equipe técnica de nutricionistas para orientações cabíveis e ou visita in loco e registro. Ressaltamos que todos os alimentos entregues nas escolas estão com prazo de validade adequado.

Página 1 de 1



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A33C-4E01-3AD6-585C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANNE ARRUDA PIRES (CPF 800.XXX.XXX-49) em 01/04/2024 16:24:33 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/A33C-4E01-3AD6-585C>

Protocolo 1- 464/2024

De: Henrique M. - DCAT

Para: DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Data: 19/04/2024 às 12:49:29

Setores (CC):

GAB-VER, GAB-VER, DAL

Resposta ao OF 241/2024-SL/CMC, no qual esta Casa encaminha cópia do Requerimento 52/2024, de autoria dos Vereadores Mazeh e Professor Leandro.

—

Henrique Barcelos Moraes

DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVA